



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 18/2024

SÚMULA: Alterar representantes da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representantes da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 2º - A Comissão também terá em seu Plano de Trabalho o acompanhamento da execução do Programa Nota Paraná das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 3º - Esta Comissão será composta por:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Nome	Representação
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS (governamental)
Taciana de Souza	CMAS (sociedade civil)
Claysse Danielle Morimoto	Colaboradora
Francieli Munhão Martins	Colaboradora

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 13 de maio de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS